

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 846 | Página 1

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 5.461, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 453.186,34, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado as dotações que especifica e dá outras providências”.*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), e pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.306, de 22/10/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 3%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 453.186,34 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO  
01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005)  
R\$ 125.204,72

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA  
01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social  
3.3.90.48.00: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 75)  
R\$ 500,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)  
10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde  
3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 144)  
R\$ 256.097,45

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)  
10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde  
3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 155)  
R\$ 31.991,70

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)  
10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Dist. Fed. e Municípios para a Vigilância em Saúde  
3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 157)  
R\$ 15.626,39

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)  
10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde  
3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 416)  
R\$ 13.011,00

Recurso: 1012 (Convênio Vinculado Saúde – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 846 | Página 2

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 Departamento de Comunicação

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 373)

R\$ 9.800,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 405)

R\$ 955,08

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 453.186,34

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 125)

R\$ 259.723,84

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 128) R\$ 955,08

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 417) R

\$ 45.002,70

Recurso: 1012 (Convênio Vinculado Saúde – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.025: Valorização do Magistério – Ensino Fundamental (60%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 222)

R\$ 49.249,22

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06: ENSINO SUPERIOR

12.364.0015.2.032: Contribuição a Universitários

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 274)

R\$ 9.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014 Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (ficha 419) R\$ 12.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Código de Aplicação: 110 - Geral

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 336) R \$ 76.455,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 403) R\$ 800,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 453.186,34

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626 . Centro . Morro Agudo - SP . CEP 14640-000 . Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016  
PREFEITURA DE MORRO AGUDO  
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 846 | Página 3

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 Departamento de Comunicação

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **Aviso de Licitação**

#### **Pregão Presencial nº 091/2020**

#### **Processo administrativo nº 316/2020**

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Itens para Decoração de Natal a ser instalada na Praça Matriz de São José e demais pontos indicados pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 11 de dezembro de 2.020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 11 de dezembro de 2.020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 26/11/2.020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 846 | Página 4

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 Departamento de Comunicação

## Comunicados

A Prefeitura de Morro Agudo dá ampla publicidade ao Ofício Cir. DRS VIII – GAB nº 013/2020 – do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA.



Secretaria da Saúde

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA  
CNPJ Nº 46.374.500/0068-00

Franca, 23 de novembro de 2020.

Ofício Cir. DRS VIII – GAB nº 013/2020

### Referência: Aumento de casos e internações por COVID 19

Prezadas (os) Senhoras (es) Prefeitos (as) e Gestores (as) Municipais de Saúde

Considerando a coletiva de imprensa realizada pelo Governador João Dória em 19/11/2020;

Considerando a comparativa de número de casos confirmados da última semana, onde demonstra um aumento no número de casos novos de COVID 19;

Considerando o comparativo de número de novas internações na última semana, onde no Estado de São Paulo houve um aumento de 18% de internações;

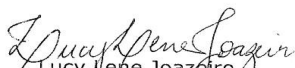
Considerando que o Governador do Estado não considera propício, neste momento, a desabilitação dos leitos destinados à COVID 19;

Mediante o exposto, solicitamos o empenho de todos vocês, Prefeitos e Gestores de saúde, no intuito de reforçar junto à população as normas de distanciamento social, higiene pessoal e uso obrigatório de máscaras em locais públicos.

Salientamos também a imprescindível importância da manutenção da assistência à saúde da população.

Contamos com a costumeira colaboração e ajuda de todos vocês.

Atenciosamente,

  
Lucy Leite Joazeiro  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS VIII Franca

*"Temos que manter todas as normas e regras sanitárias para que a gente possa manter o controle da Pandemia em nosso município, região e Estado."*

Av. Wilson Sábio de Mello, nº. 1833 Pólo Industrial São Bernardo | CEP 14406-781 | Franca/SP  
Fone: (0XX16) 3713-4399/4305 | Fax: (0XX16) 3722-0567  
e-mail: [drs8@saude.sp.gov.br](mailto:drs8@saude.sp.gov.br)